PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.522

Dispõe sobre permuta de imóveis

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar terreno de sua propriedade com outro de propriedade do cidadão JOÃO CHICHURRA FILHO e sua mulher MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CHICHURRA, à vista do pedido constante do requerimento protocolado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, sob n. 2.645, de conformidade com o disposto na alínea "b", do inciso I, do artigo 63, combinado com o artigo 64, do Decreto-Lei Complementar n. 9, de 31 de dezembro de 1969 (vigente Lei Orgânica dos Municípios), a saber :-

1. TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL :

" um lote de terreno urbano, sob n. 2, com 351,00m2 de área, medindo 13,00m na frente para a rua Ruy Barbosa; 13,00m nos fundos confrontando com o lote n. 18; 27,00m na lateral direita, confrontando com o lote n. 1, e 27,00m na esquerda, confrontando com o lote n. 3 "

2. TERRENO DE PROPRIEDADE DE JOÃO CHICHURRA FILHO e sua mulher MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CHICHURRA :

" um lote de terreno sob n. 1, medindo 12,00m de frente para a rua Nossa Senhora das Dores, igual medida nos fundos, onde confronta com a Prefeitura Municipal local, por 20,00m de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a Prefeitura Municipal e do lado esquerdo com os lotes ns. 2 e 3, com a área de 240,00m2, distante 28,00m da esquina com a Praça

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

da Matriz, terreno, esse, igualmente urbano ".

Artigo 2º - As despesas cartorárias, inclusive registros, serão divididas em partes iguais entre as duas partes interessadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de setembro de 1983

CLAUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário